

072

Fls. N.º 7
Proc. N.º 655/96

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 05 DE JULHO DE 1996.

"EXTINGUE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI."

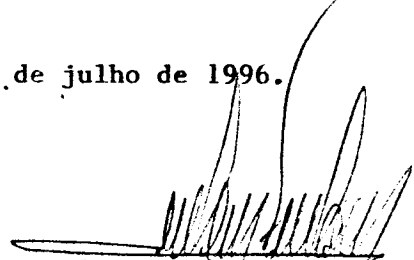
RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica extinto no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barueri, o cargo de "Diretor de Gabinete", constante do Anexo II da Lei Complementar nº 19, de 15 de junho de 1994, criado pela Lei Complementar nº 30, de 22 de março de 1995.

Artigo 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 05 de julho de 1996.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE AFO FOI
PROMULGADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
9 7 96
9 7 96 